



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 230, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Referenda a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 509/2016 que trata sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo serviço de enfermagem, bem como as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO que a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) é documento emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem, pelo qual se materializa o ato administrativo de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 859ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de junho de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º Referendar a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica, através da Certidão de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem abaixo:

1. CRT – 371/21 – VITTADERME SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E CURATIVOS ESPECIAIS – CAMPINA GRANDE.
2. CRT – 372/21 – CENTRO DE SAÚDE JOSÉ TOMAZ FILHO – REMÍGIO.
3. CRT-373/21-DAVITA SERVIÇO DE NEFROLOGIA- JOÃO PESSOA
4. CRT-374/21-SAMU (AMBULÂNCIA)- BANANEIRAS
5. CRT-375/21-UBSF JOSÉ RIBEIRO DINIZ- BARRA DE SANTA ROSA
6. CRT-376/21- SAMU- PEDRAS DE FOGO
7. CRT-377/21-IMUNIK VACINAS E CUIDADOS –CAMPINA GRANDE
8. CRT-378/21-UBSF III LETICIA DE SOUZA SILVA-REMÍGIO
9. CRT-379/21-SAMU- SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
10. CRT-380/21-USF INTEGRADA MUDANÇA DE VIDA-JOÃO PESSOA

JR. Amaral



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

11. CRT – 381/21 – HOSPITAL GERAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – JOÃO PESSOA.
12. CRT – 382/21 – CENTRO TERAPÊUTICO FENIX – LAGOA SECA.
13. CRT-383/21 – UBSF II TEREZINHA BENÍCIO DA COSTA – MONGEIRO.
14. CRT-384/21-HOSPITAL REGIONAL GUARABIRA – GUARABIRA .
15. CRT – 385/21 – UBSF I MARIA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA – MONGEIRO.
16. CRT – 386/21 – UBS BONIFÁCIO FERNANDES – UIRAÚNA.
17. CRT – 387/21- USF VII FIRMO JOSÉ DE ANDRADE – UIRAÚNA
18. CRT – 388/21 – UBS LUIZ MACENA DE ARAGÃO – UIRAÚNA.
19. CRT – 389/21 – ESF I DR RAIMUNDO BARBOSA – UIRAÚNA.
20. CRT-390/21-UBS ANTÔNIO FERNANDES SOBRINHO-UIRAÚNA
21. CRT-391/21-CAPS I-SOLEDADE
22. CRT-392/21-UBS III DR JOSÉ LEONAN FERNANDES JÚNIOR-UIRAÚNA
23. CRT-393/21-ESF ARSÊNIO ALVES DE CARVALHO II- BOA VENTURA
24. CRT-394/21- CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADE DR ALEXANDRE FERNANDES-UIRAÚNA
25. CRT-395/21-SAMU-CARRAPATEIRA
26. CRT-396/2021-CAPS AD III GIDALTE LÚCIO DA SILVA - SÃO BENTO.
27. CRT-397/2021-UBS IV RIACHO VERDE-GURINHÉM
28. CRT-398/2021-VILLA TOSCANA RESIDENCIAL E DAY USE TERCEIRA IDADE- JOÃO PESSOA
29. CRT-399/2021-PSF II-ALCANTIL
30. CRT – 400 /21 – SAMU – MOGEIRO.
31. CRT – 401/21 – HOSPITAL E MATERNIDADE ISAURA PIRES DO CARMO – JURU.
32. CRT – 402/21 – SAMU – TEIXEIRA.
33. CRT – 403/21 – MEIRA & PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS FILIAL LTDA – JOÃO PESSOA.
34. CRT-404/21-POLICLINICA MUNICIPAL DAS PRAIAS-JOÃO PESSOA
35. CRT – 405/21 – PSF PINDOBAL – MAMANGUAPE.
36. CRT – 406/21 – USF ARIAL II – MAMANGUAPE.
37. CRT 407/21 – USF ODONTOMÉDICO – MAMANGUAPE
38. CRT 408/21 – UBS SÃO PEDRO E SÃO PAULO – MAMANGUAPE.
39. CRT-409/21-USF GURGURI CAMPO-MAMANGUAPE
40. CRT-410/21-USF SANTA EDWIRGENS-MAMANGUAPE
41. CRT – 411/21 – UBS VERDES MARES (INTEGRADA) – JOÃO PESSOA.
42. CRT -412/21 – UBS ENGENHO NOVO – MAMANGUAPE.
43. CRT – 413/21- USF ALTO DO CEMITÉRIO – MAMANGUAPE.
44. CRT – 414/21 – SAMU – JOÃO PESSOA.
45. CRT – 415/21 – MELHOR EM CASA – AREIA.
46. CRT – 416/21 – USF MUDANÇA DE VIDA II – JOÃO PESSOA.
47. CRT-417/21-ESF IX SEBASTIANA BATISTA DO NASCIMENTO-REMIGIO
48. CRT-418/21-CAPS I-TAPEROÁ

Handwritten signature in blue ink.




Coren^{PB}


Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

49. CRT-419/21-PROMED- JOÃO PESSOA
50. CRT – 420/21 – UBS I - BORBOREMA
51. CRT - 421/21 – UBS II – BORBOREMA.
52. CRT 422/21 – UBS III – BORBOREMA.
53. CRT-423/21-CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA-JOÃO PESSOAL
54. CRT-424/21-USF DR MARIANO BARBOSA-BANANEIRAS
55. CRT-425/21-PSF CIDADE BAIXA-BANANEIRAS
56. CRT – 426/21 – UBS JARDIM AMÉRICA II – CAMPINA GRANDE.
57. CRT – 427/21 – EBSEH EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – JOÃO PESSOA.
58. CRT – 428/21 – UBS I JOSÉ VICTOR DE ARAÚJO – BANANEIRAS.
59. CRT – 429/21 – ETS UFPB – JOÃO PESSOA.
60. CRT – 430/21 – CLINEPA CENTRO HOSPITALAR – JOÃO PESSOA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB